



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2340 | Sexta-feira, 8 de julho de 2022.

Este documento contém (09) páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Recursos Humanos.....	04
Gabinete.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	06
Secretaria de Administração.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	09
Divisão de Licitação.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

1 - Considerando o Relatório Final da Sindicância instaurada pelos Membros da Portaria 119/2022, que apurou eventual falta funcional praticada por servidora pública municipal da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a conduta e comportamento funcional no Centro Municipal de Educação Infantil;

2 - Considerando que o processo de Sindicância seguiu o rito normativo necessário, culminando com manifestação dos integrantes da comissão de sindicância de que houve cometimento de infração funcional por parte da Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de Educador Infantil; e

3- Considerando ainda as disposições previstas na Lei 1.267/1990(Regime Jurídico) e Decreto Municipal nº 144/2020(Código de Ética do Servidor).

DECIDO:

1 - Pela abertura de Processo Administrativo, de acordo com o Previsto na Lei 1267/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Cívicos do Município de Cianorte;

2 - Que o processo de sindicância seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para que tal documento constitua peça de instrução do Processo Administrativo;

3 - Que a Secretaria Municipal de Educação em Conjunto com a Secretaria de Administração, encaminhe à Procuradoria Jurídica, num prazo máximo de 10(dez) dias, a relação de nomes que irão compor a Comissão do respectivo Processo Administrativo, devendo no instrumento de encaminhamento à Procuradoria Jurídica descrever o resumo dos fatos praticados pelo servidor que foi objeto da sindicância;

4 - Que o Processo Administrativo seja conduzido dentro do previsto na legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1267/1990; e

5 - Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.418, DE 4 DE JULHO DE 2022

Acrescenta parágrafo único ao art. 28 da Lei Municipal nº 1.277, de 16 de outubro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 28 da Lei Municipal nº 1.277, de 16 de outubro de 1990, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Art. 28 (...)

Parágrafo único. O proprietário deverá manter o plantio no passeio público de, no mínimo, 1 (uma) árvore por lote, nos termos do caput deste artigo e conforme parâmetros definidos nesta Lei e no Código de Edificações e Obras, salvo nas hipóteses de inviabilidade técnica mediante parecer do órgão municipal competente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 4 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto na Portaria nº 222/2021; Considerando o Ofício nº 22/2022/CMDPI;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a Sra. Nilza Aparecida dos Santos, em substituição à Sra. Inês Fachini.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a Sra. Elza de Andrade Colanhese Gama, em substituição à Sra. Nilza Aparecida dos Santos.

Art. 3º. Os membros nomeados nesta Portaria deverão completar o período de seus antecessores, nos termos da Portaria nº 222/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 193, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
05.001.28.843.0000.0.002.	Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada	
1435 - 3.2.90.21.00.00	03000 Juros Sobre a Dívida Por Contrato	400.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.243.0019.6.006.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - Não Governamental	
1436 - 3.1.50.43.00.00	03000 Subvenções Sociais	45.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
1434 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Total Suplementação:	845.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	845.000,00
		Total Superávit:	845.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 201, DE 7 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.199,04 (cento e um mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
13.003.28.846.0000.0.007.	Restituições de Convênios	
1438 - 3.3.90.93.00.00	03851 Indenizações e Restituições	101.199,04
Total Suplementação:		101.199,04

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3851	851	FMDCA/FIA/CEDCA PR - Deliberação nº 52/2016 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes	101.199,04
Total Superávit:			101.199,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 203, DE 8 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1447 - 3.3.90.91.00.00	03000 Sentenças Judiciais	10.000,00
08.003.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto	
1448 - 3.3.90.91.00.00	03000 Sentenças Judiciais	40.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Total Superávit:			50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 481/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIB DE PROD MEDICOS HOSP S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, CEP 96880000, na cidade de VERA CRUZ/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento as Síndromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/11/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 494/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aurora, 473, Centro, CEP 16200113, na cidade de BIRIGUI/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.827.002/0001-87.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão Eletrônico nº 37/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 497/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **Sra. ADRIANA JORGE COMAR**, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, 492, no município de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4431350-2 SESP/PR e CPF nº 795.183.549-87; e seu esposo: Sr. **ADEVILSON COMAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4973896-0 SESP/PR e CPF nº 688.363.419-34; por intermédio da administradora: **VLR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio a Rua Abolição, 334, Zona 01, Município de Cianorte, estado do Paraná, inscrita do CNPJ nº 34.779.062/0001-65

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 48/2022.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Delegacia da Mulher, situado na Rua Guararapes nº 1024, Zona 01, no Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 500/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de



direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **DEPOSITO JAPURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA AV. RIO BRANCO, 614, ZONA DE ARMAZEM, CEP 87209020, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.039.759/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão Eletrônico nº 54/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e demais correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 25.715,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 501/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Rua Rocha Pombo, 1335, CENTRO, CEP 87300450, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão Eletrônico nº 71/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área educacional para capacitação e formação continuada aos Coordenadores Pedagógicos, professores e atendentes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 45.436,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 15/2022 - Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação do vestiário da Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022 de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto
OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA	30.587.294/0001-60	480.593,36

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS MÉDIAS DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

Tabela Nº 44

Neste ato, publicamos a relação dos preços médios dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Licitação	Empresa Contratada	Vigência até	Unid.	Preço da Bomba (sem a aplicação do desconto)
GASOLINA COMUM	PE 24/2022	CARMINATI & CIA LTDA	24/03/2023	LT	R\$ 5,89

Data da pesquisa: 06/07/2022

Deste modo, a partir do **PRIMEIRO DIA ÚTIL** após a publicação do valor supra no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte, o valor a ser praticado deverá ser o valor da bomba da contratada, nos preceitos do item 3.2.5

do edital da licitação.

Considerando a repentina variação dos preços dos combustíveis publica-se nova tabela atualizada dos valores.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 06 de julho de 2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 380/2019

DISPENSA N° 34/2019

OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Padre Anchieta, nº 453, quadra 81, data 05, para funcionamento da Casa da Dengue do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, os Sres. **ANTONIO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, 270, apto 62, Zona 01, CEP 87.200-258, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8464860-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº **009.793.969-21**, e a Sra. **SHEILA COLEONE PEDROSO VALOTTO**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Guararapes, 569, Apto 72, CEP 87.200-147, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.022.217-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº **023.843.809-07**, e a Sra. **PRISCILLA COLEONE PEDROSO MENEGHIN**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Nashville, 71, apto 603, bloco A, CEP 87.201-104, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7938580-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº **036.972.229-96**, e a Sra. **TALITA COLEONE PEDROSO**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Guararapes, 569, Apto 72, CEP 87.200-147, Município de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.182.780-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº **043.741.389-60**; doravante denominados **LOCADOR**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
380/2019	05/07/2019	15/07/2020	15/07/2020	R\$ 26.400,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	15/07/2021	15/07/2021	R\$ 28.330,68	R\$ 54.730,68
Segundo	Prazo e valor	15/07/2022	15/07/2022	R\$ 28.330,68	R\$ 83.061,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Altera-se a Cláusula 3.2.1 que passa a ter a seguinte alteração:

“3.2.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto em caso de renovação por aditivo, momento em que as partes poderão, a cada 12 meses (contados a partir da data da assinatura deste contrato), reajustar o valor contratual de acordo com o IPCA - (Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo) ou, na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 15/07/2023.

3.2 Reajusta-se valor mensal de R\$ 2.360,89 (dois mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2.623,94 (dois mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), acrescentando ao contrato o valor de R\$ 31.487,28 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 114.548,64 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 08.004.10.304.0007.2056 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339036 fonte 494 despesa 358

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os



representantes das partes.
Cianorte - PR, em 04 de julho de 2022.

ANTONIO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR
LOCADOR

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

SHEILA COLEONE PEDROSO VALOTTO
LOCADOR

TALITA COLEONE PEDROSO
LOCADOR

PRISCILLA COLEONE PEDROSO MENEGHIN
LOCADOR

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Julho de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA DO CARMO BADDINE	63º
DIOGO ALMEIDA E SILVA	64º
ROGÉRIA DE MATOS GASQUEZ	65º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 08 de Julho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Julho de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PABLO CORREIA PEÇANHA	110º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
https://www2.trf4.jus.br/trf4/	
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	



Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte-PR, às 8h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR

NOME

JACKSELLY CAROLNY MARTINS

CLASSIFICAÇÃO

58º

Cianorte, 08 de Julho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Julho de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS

NOME

ANA PAULA SARTORATO DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO

21º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Julho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Julho de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Otorrinolaringologista.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 08 de Julho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Julho de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo



relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIANORTINHO - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANE CONCEIÇÃO COSTA	12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Julho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Julho de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA 07 - CIANORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHÁLIA DOS SANTOS PERRETA	07º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> .

- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Julho de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella na Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Centro, CEP 87.200-000, Cianorte, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo Secretário Municipal JOSÉ MARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 5400747, encontrado na sede da Prefeitura Municipal, e **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Mariana Affonso, brasileira, solteira, matrícula funcional nº 5400884 e **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, neste ato representada pelo Secretário Municipal Roberto Pazinato Junior, brasileiro, solteiro, matrícula funcional nº 5400680, doravante denominado **DONATÁRIO** e encontrados na sede da Prefeitura Municipal e **MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.737.232/0001-67, com sede à Rua Ipiranga, 221, Zona 01, Cianorte, Paraná, neste ato representado pelos representantes legais o Diretor Presidente Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade R.G. sob o nº 4.290.003-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 531.065.208-68, e o Diretor Sr. Antonio Paulo Vaz, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade R.G. nº 13.721.801-1 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 013.451.348-78, doravante denominada **DOADORA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS mediante as seguintes condições, com fulcro no Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Doação sem Encargos em favor do DONATÁRIO é a doação de um projeto de engenharia para a duplicação da Avenida Leopoldina, no trecho compreendido entre a Avenida Pará e a Avenida Maranhão, trecho de aproximadamente 807,00 metros, contenedor de Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de sinalização viária, Projeto de Obras complementares, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos dimensionamentos, orçamento e cronograma da obra, Memorial de Cálculo dos Quantitativos da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Anotação ART – Responsabilidade técnica, de propriedade da DOADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os projetos referidos na cláusula primeira são referentes à importante via supra mencionada, a fim de que a Prefeitura Municipal verifique a possibilidade de execução do mesmo, com o intuito de apresentar para a administração municipal uma possível alternativa para a referida avenida, para proporcionar uma melhor infraestrutura para o trânsito de Cianorte, de modo que tenha a continuidade de uma via importante para o município de Cianorte, a qual faz ligação direta entre bairros e centro da cidade, sendo uma opção para os municípios de se deslocarem com mais facilidade e segurança.



CLAUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção dos bens doados, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do presente Termo.

Concretizada a incorporação do(s) bem(ns), a DOADORA também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

Realizada a doação fica vedada a utilização dos bens móveis dos doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Cianorte/PR, 28 de junho de 2022.

DONATÁRIO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ROBERTO PAZINATO JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARIANA AFFONÇO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

DOADOR
GASTAO DE SOUZA
MESQUITA:53106520868
Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Gastão de Souza Mesquita
Diretor Presidente

ANTONIO PAULO
VAZ:01345134878
Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Antonio Paulo Vaz
Diretor

Testemunhas:

JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica
NOME/RAZÃO SOCIAL: MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
CPF/CNPJ: 16.737.232/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ipiranga, 221, Zona 01, Cianorte, Paraná

2 - JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO: Pela doação do projeto de engenharia referente à Duplicação da Avenida Leopoldina, no trecho compreendido entre a Avenida Pará e a Avenida Maranhão, no Centro Novo, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, busca-se apresentar para a administração municipal uma possível alternativa para a referida avenida, para proporcionar uma melhor infraestrutura para o trânsito de Cianorte, de modo que tenha a continuidade de uma via importante para o município de Cianorte, a qual faz ligação direta entre bairros e centro da cidade, sendo uma opção para os municípios de se deslocarem com mais facilidade e segurança, ainda, propiciando que o trânsito na Avenida América seja diminuído, favorecendo, também, a segurança no trânsito.

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) BEM(S) OU VALORES: projeto de engenharia para a duplicação da Avenida Leopoldina, trecho de aproximadamente 807,00 metros, contenedor de Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de sinalização viária, Projeto de Obras complementares, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos dimensionamentos, orçamento e cronograma da obra, Memorial de Cálculo dos Quantitativos da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Anotação ART – Responsabilidade técnica, de propriedade do (a) DOADOR (A).

4 - COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS: conforme Nota Fiscal anexa.

5 - DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE DOS BENS MÓVEIS PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: não se aplica.

6 - INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL QUE SERÁ BENEFICIADO COM A DOAÇÃO: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos Municipais.

Cianorte – Paraná, em 28 de junho de 2022.

GASTAO DE SOUZA
MESQUITA:53106520868
0868

Assinado de forma digital por GASTAO DE SOUZA
MESQUITA:53106520868
Dados: 2022.07.05
14:28:04 -03'00'

Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Gastão de Souza Mesquita
Diretor Presidente

ANTONIO PAULO
VAZ:01345134878
78

Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO
VAZ:01345134878
Dados: 2022.07.05
14:29:16 -03'00'

Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Antonio Paulo Vaz
Diretor

**TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella na Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Centro, CEP 87.200-000, Cianorte, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo Secretário Municipal JOSÉ MARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 5400747, encontrado na sede da Prefeitura Municipal, e **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal Mariana Affonço, brasileiro(a), solteira, matrícula funcional nº 5400884 e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal **Roberto Pazinato Junior**, brasileiro(a), solteiro, matrícula funcional nº 540080, doravante denominado **DONATÁRIO** e encontrados na sede da Prefeitura Municipal e **NERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.086.338/0001-08, com sede na **ESTRADA ALDEIA LOTE 354, GLEBA BOLIVAR - ZONA RURAL - 87.200-970, CIANORTE - PARANÁ**, neste ato representado pelo(a) representante legal **MOACIR ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro(a), empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 388.826.559-20, doravante denominada **DOADOR(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** mediante as seguintes condições, com fulcro no Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Doação sem Encargos em favor do DONATÁRIO é a doação de um projeto de engenharia para:

- Estrada Tropeiro, trecho compreendido entre o final da Avenida Arthur M. Tomás, do bairro Cianortinho, e Estrada Aldeia, numa extensão aproximada de 5 (cinco) quilômetros.
- E parte da estrada Aldeia, trecho compreendido entre a Estrada Tropeiro e a Estrada Ocaçu, numa extensão aproximada de 4 (quatro) quilômetros.

Contenedor de Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de sinalização viária, Projeto de Obras complementares, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos dimensionamentos, orçamento e cronograma da obra, Memorial de Cálculo dos Quantitativos da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Licenciamento Ambiental, Anotação ART – Responsabilidade técnica, de propriedade do(a) DOADOR(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os projetos referidos na cláusula primeira são referentes à importante via supra mencionada, a fim de que a Prefeitura Municipal verifique a possibilidade de execução do mesmo, já que nela se encontram várias indústrias que se utilizam do trecho para transportar matérias-primas, além de agricultores que se utilizam para escoamento da safra, aviários de frango em toda a região e, ainda, por ser referida estrada ponto de interligação de diversas estradas vicinais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção dos bens doados, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do presente Termo.

Concretizada a incorporação do(s) bem(ns), o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

Realizada a doação fica vedada a utilização dos bens móveis dos doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Cianorte/PR, 03 de novembro de 2021.

DONATÁRIO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ROBERTO PAZINATO JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARIANA AFFONÇO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

DOADOR
NERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:00086338000108
CNPJ: 00.086.338/0001-08
MOACIR ANTONIO DE SOUZA
CPF: 388.826.559-20

Testemunhas:



JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica
NOME/RAZÃO SOCIAL: NERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ: 00.086.338/0001-08
ENDEREÇO: ESTRADA ALDEIA LOTE 354, GLEBA BOLIVAR - ZONA RURAL - 87.200-970

2 - JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO: Pela doação do projeto de engenharia referente à Estrada Tropeiro e parte da Estrada Aldeia, busca-se apresentar para a administração municipal uma possível alternativa para importante via, já que nela se encontram várias indústrias que se utilizam do trecho para transportar matérias-primas, além de agricultores que se utilizam para escoamento da safra, aviários de frango em toda a região e, ainda, por ser referida estrada ponto de interligação de diversas estradas vicinais.

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) BEM(S) OU VALORES:

Projeto de engenharia para:

- Estrada Tropeiro, trecho compreendido entre o final da Avenida Arthur M. Tomás, do bairro Cianortinho, e Estrada Aldeia, numa extensão aproximada de 5 (cinco) quilômetros.
- E parte da estrada Aldeia, trecho compreendido entre a Estrada Tropeiro e a Estrada Ocaucu, numa extensão aproximada de 4 (quatro) quilômetros.

Trecho de aproximadamente 9,0 km, contendor de Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de sinalização viária, Projeto de Obras complementares, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos dimensionamentos, orçamento e cronograma da obra, Memorial de Cálculo dos Quantitativos da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Licenciamento Ambiental, Anotação ART – Responsabilidade técnica, de propriedade do(a) DOADOR(A).

4 - COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS: conforme Nota Fiscal anexa.

5 - DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE DOS BENS MÓVEIS PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: não se aplica.

6 - INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL QUE SERÁ BENEFICIADO COM A DOAÇÃO: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos Municipais.

Cianorte – Paraná, em 03 de novembro de 2021.

MOACIR ANTONIO DE SOUZA:38882655920
Assinado de forma digital por MOACIR ANTONIO DE SOUZA:38882655920
Dados: 2021.11.08 17:09:25 -03'00'

DOADOR
MOACIR ANTONIO DE SOUZA
388.826.559-20

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua com sede no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella na Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Centro, CEP 87.200-000, Cianorte, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representada pelo Secretário Municipal JOSÉ MARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 5400747, encontrado na sede da Prefeitura Municipal, e **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Mariana Affonso, brasileira, solteira, matrícula funcional nº 5400884, doravante denominado **DONATÁRIO** e encontrados na sede da Prefeitura Municipal e **MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.737.232/0001-67, com sede à Rua Ipiranga, 221, Zona 01, Cianorte, Paraná, neste ato representado pelos representantes legais o Diretor Presidente Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade R.G. sob o nº. 4.290.003-7 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.531.065.208-68, e o Diretor Sr. Antonio Paulo Vaz, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade R.G. nº. 13.721.801-1 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº.013.451.348-78, doravante denominada **DOADORA**, resolve celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** mediante as seguintes condições, com fulcro na Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Doação sem Encargos em favor do DONATÁRIO é a doação dos projetos arquitetônico e complementares para a execução da Praça Pública no Centro Cívico, abrange um área total de 7.862,68 metros quadrados, 3.689,00 metros quadrados corresponde a área permeável e, 4.173,68 metros quadrados de área impermeável, que compreenderá a execução de fonte interativa com jatos d' água no piso, espelho d' água, mural, rampas para acessibilidade, paisagismo, etc., contendor de Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Obras complementares, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos dimensionamentos, orçamento e cronograma da obra, Memorial de Cálculo dos Quantitativos da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Anotação RRT – Registro de Responsabilidade técnica, de propriedade da DOADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os projetos referidos na cláusula primeira são referentes à importante via supra mencionada, a fim de que a Prefeitura Municipal verifique a possibilidade de execução do mesmo, com o intuito de apresentar para a administração municipal uma possível alternativa para a referida praça, para proporcionar a população Cianortense uma opção de áreas de lazer e convivência, de modo a ser inserido no contexto urbano como um atrativo a população, valorizando a paisagem urbana no entorno e, também, planejando seus espaços, para enfim, criar um lugar com mais opções de atividades, abrangendo todas as idades, atraindo a população a um lugar agradável, para permanência, descanso, socialização e atividades culturais.

ESTADO DO PARANÁ
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção dos bens doados, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do presente Termo.

Concretizada a incorporação do(s) bem(ns), a DOADORA também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

Realizada a doação fica vedada a utilização dos bens móveis dos doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens a menção informativa da doação no sítio eletrônico da DOADORA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que deriverem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Cianorte/PR, 28 de junho de 2022.

DONATÁRIO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

MARIANA AFFONCO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

DOADOR

GASTÃO DE SOUZA
MESQUITA:53106520868
Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Gastão de Souza Mesquita
Diretor Presidente

ANTONIO PAULO
VAZ:01345134878
Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Antonio Paulo Vaz
Diretor

Testemunhas:

JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR: () Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica
NOME/RAZÃO SOCIAL: MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
CPF/CNPJ: 16.737.232/0001-67
ENDEREÇO: Rua Ipiranga, 221, Zona 01, Cianorte, Paraná

2 - JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO: Pela doação do Projeto Arquitetônico Executivo e Projetos Complementares para a execução da Praça Pública no Centro Cívico, no município de Cianorte, Estado do Paraná, busca-se apresentar para a administração municipal uma possível alternativa para a referida praça, para proporcionar a população Cianortense uma opção de áreas de lazer e convivência, de modo a ser inserido no contexto urbano como um atrativo a população, valorizando a paisagem urbana no entorno e, também, planejando seus espaços, para enfim, criar um lugar com mais opções de atividades, abrangendo todas as idades, atraindo a população a um lugar agradável, para permanência, descanso, socialização e atividades culturais.

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) BEM(S) OU VALORES: Os projetos arquitetônico e complementares para a execução da Praça Pública no Centro Cívico, abrange um área total de 7.862,68 metros quadrados, 3.689,00 metros quadrados corresponde a área permeável e, 4.173,68 metros quadrados de área impermeável, que compreenderá a execução de fonte interativa com jatos d' água no piso, espelho d' água, mural, rampas para acessibilidade, paisagismo, etc., contendor de Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Obras complementares, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos dimensionamentos, orçamento e cronograma da obra, Memorial de Cálculo dos Quantitativos da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Anotação RRT – Registro de Responsabilidade técnica, de propriedade do (a) DOADOR (A).

4 - COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS: conforme Nota Fiscal anexa.

5 - DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE DOS BENS MÓVEIS PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: não se aplica.

6 - INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL QUE SERÁ BENEFICIADO COM A DOAÇÃO: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos Municipais.

Cianorte – Paraná, em 28 de junho de 2022.

GASTÃO DE SOUZA
MESQUITA:53106520868
68
Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Gastão de Souza Mesquita
Diretor Presidente

ANTONIO PAULO
VAZ:01345134878
Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Antonio Paulo Vaz
Diretor

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 046/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora SARA GERALDO DE SOUZA, referente ao período de trabalho compreendido entre 16/03/2021 a 15/03/2022, para serem gozadas entre os dias 08/07/2022 a 22/07/2022, devendo retornar as suas atividades em 23/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 07 de julho de 2022.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 047/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora LUANA DA SILVA FEITOSA, referente ao período de trabalho compreendido entre 25/01/2021 A 24/01/2022, para serem gozadas entre os dias 11/07/2022 a 25/07/2022, devendo retornar as suas atividades em 26/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 07 de julho de 2022.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 048/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora FRANCIELI LINO SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/09/2020 A 31/08/2021, para serem gozadas entre os dias 11/07/2022 a 25/07/2022, devendo retornar as suas atividades em 26/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 07 de julho de 2022.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

